

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2022-GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 137966/2023-EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
650/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA
MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – Cep. nº 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA), residente e domiciliado nessa Cidade e por sua Diretora de Engenharia e Manutenção, Sra. **JESSYCA COSTA XAVIER**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 045.095.213-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 20544572002-7, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.045.383/0001-94, sediada à Rua do Amor Perfeito, nº 09, quadra 03, Lote 05, Ponta D'areia, CEP.: 65.077-490 neste ato representada pelo Sr. **LUIS ANTERO RABELO COIMBRA**, portador da Carteira de Identidade nº 17299262001-4 (SSP-MA) e inscrito no CPF sob o nº 124.221.693-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 650/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto: "Serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada diurna e noturna para atender as necessidades da **Policlínica do Coroadinho**, unidade administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta do Contrato Original**, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DIREITO À REPACTUAÇÃO E A RETIFICAÇÃO DE VALOR**, concernente ao **CONTRATO Nº 650/2022-GCC/EMSERH**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 650/2022-GCC/EMSERH** pelo período de **12 (DOZE) MESES**, iniciando em **01/12/2023** e término previsto para **01/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO CONTRATUAL: No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Vigésima Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 650/2022 - GCC/EMSERH: Pelo presente termo aditivo, retifica-se o valor de **R\$ 543.150,12 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e doze centavos)**, para o valor de **R\$ 543.150,18 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e dezoito centavos)**, ocasionando um acréscimo de **R\$ 0,06 (seis centavos)**, em relação ao valor que consta no 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 650/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses** será de **R\$ 543.150,18 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-01-07 – Serviços Terceirizados – Vigilância e Segurança.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 137966/2023/EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta do Contrato Original.**

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi São Luís (MA), 03 de 10 de 2023.

Diretor Executivo de Planejamento,

Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

M **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11748

Jessyca Costa Xavier
JESSYCA COSTA XAVIER

Diretora de Engenharia e Manutenção

Matrícula nº 2030

LUIS ANTERO RABELO Assinado de forma digital por LUIS ANTERO RABELO COIMBRA:12422169368
COIMBRA:12422169368 Dados: 2023.09.29 14:19:35 -03'00'

LUIS ANTERO RABELO COIMBRA

Representante Legal Pela Contratada


TESTEMUNHAS:

Nome: *Tha. U. Tobias de Castro*
CPF Nº: Matrícula: 13302/EMSERH

Nome: *Jessica Fernanda A. Gusmão*
CPF Nº: Matrícula nº 13.720

JESSYCA COSTA XAVIER**Diretora de Engenharia e Manutenção****Matrícula nº 2030**

Status de Validação da Assinatura

 A assinatura é VÁLIDA, assinado por LUIS ANTERO RABELO
COIMBRA:12422169368 <carrosselvariedades@hotmail.com>.

- O documento não foi modificado desde que esta assinatura foi aplicada.
- A identidade do signatário é válida.

Nome: _____

Propriedades da assinatura... Cancelar



MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
CNPJ: 21.045.383/0001-94



A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH
CONTRATO Nº 650/2022
NESTA

REF: PRORROGAÇÃO CONTRATO

Prezados Senhores:

A **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, empresa devidamente identificada como contratada para os serviços especializados contínuos de vigilância armada nas dependências da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH / POLICLINICA COROADINHO**. Conforme contrato acima descrito, vem através desta, respeitosamente, apresentar a V.Sª, nosso máximo interesse na prorrogação do mesmo por mais um período de 12 (doze) meses, com fulcro na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima Terceira (Repactuação), que assim assegura:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência desta contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

23.1 Será admitida, por solicitação da Contratada, a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta de preços se referir, e demonstrada de forma analítica a alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

No aguardo de seu deferimento, agradecemos à atenção dispensada e ficamos no aguardo da conclusão do processo.


Vicente Costa Ferreira
Gerente Comercial

São Luis - MA, 31 de julho de 2023

RUA AMOR PERFEITO, N 09, QUADRA 03 - LOTE 05
CEP: 65077-490 - BAIRRO PONTA D'AREIA - SÃO LUÍS/MA
CONTATO: +55 98 3089.0979 +55 98 3089.0688
ATENDIMENTO@GRUPOMANANCIAL.COM.BR - WWW.GRUPOMANANCIAL.COM.BR